# ANEXO V: PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO

(Art. 9°, 14, § 1°)

## TEXTO ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, inscrita no CNPJ sob nº 01.620.282/0001-92 é uma Unidade Gestora pertencente à Administração Municipal, possui sua sede à Rua Rio Grande do Sul esq. com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 569, centro. A estrutura física e de pessoal é própria.

A contabilização de suas receitas, despesas e demais variações patrimoniais também são escrituradas junto a Prefeitura Municipal para fins de integração e consolidação das contas municipais.

Enquanto Unidade Gestora todos os Anexos e Demonstrativos Contábeis são assinados por seu Presidente e por profissional da Contabilidade responsável pela Unidade da Câmara Municipal.

# I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

## 1- Identificação da Unidade Jurisdicionada

Unidade	Câmara Municipal de Vereadores		
Jurisdicionada:			
CNPJ:	01.620.282/0001-92		
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul esquina com a Rua Nossa Senhora de		
	Fátima, n.569, Centro, Princesa/SC. CEP 89.935-000		
Telefone:	(49) 99128-9202		
E-mail:	camara@princesa.sc.gov.br		



Sítio Eletrônico:	https://camaraprincesa.atende.net/
-------------------	------------------------------------

## Rol dos Responsáveis

Dirigente Máximo do Legislativo:				
Nome:	Silmar Carlos Selzler Franco			
CPF:	045.744.759-19			
Cargo/Função:	Presidente da Câmara de Vereadores			
Ato de Nomeação e data:	Ata da 1ª Sessão Posse do 1º Período da 7º Legislatura da Câmara de			
	Vereadores de Princesa - 01/01/2021.			
Ato de Exoneração e data:	Ata da 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 7º Legislatura da			
	Câmara de Vereadores de Princesa - 21/12/2021.			
Endereço residencial:	Avenida Santo Cristo, Centro, Princesa/SC – CEP 89.935-000			
Telefone:	(49) 999798634			
E-mail:	camara@princesa.sc.gov.br			
Ordenador de Despesas:				
Nome:	Silmar Carlos Selzler Franco			
CPF:	045.744.759-19			
Cargo/Função:	Presidente da Câmara de Vereadores			
Ato de Nomeação e data:	Ata da 1ª Sessão Posse do 1º Período da 7º Legislatura da Câmara de			
	Vereadores de Princesa - 01/01/2021.			
Ato de Exoneração e data:	Ata da 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 7º Legislatura da			
	Câmara de Vereadores de Princesa - 21/12/2021.			
Endereço residencial:	Avenida Santo Cristo, Centro, Princesa/SC – CEP 89.935-000			
Telefone:	(49) 999798634			
E-mail:	camara@princesa.sc.gov.br			

# 2 - Estrutura organizacional

O Poder Legislativo do Município de Princesa dispõe de estrutura organizacional própria, conforme Lei Municipal n. 1025, de 28 de novembro de 2019. Os trabalhos da Câmara são conduzidos pela Mesa Diretora, representada pelo Presidente, um dos Secretários e

assessorada pela Assessoria Jurídica do Legislativo; e pelo Administrativo, representado pelo Secretário Legislativo, Controladora Interna e Contadora.

Não há Conselhos instituídos vinculados ao Poder Legislativo do município.

# II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

Informações elaboradas pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal.

- a) Relação dos programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:
  - 1) Identificação do programa;

Programas e ações		Metas Financeiras		
Código	Função, subfunção	Previsão	Execução	Diferença
	Programa/ação			
0001.0031.0019.2019	SUBSIDIO DOS VEREADORES	435.000,00	423.012,67	11.987,33
0001.0031.0018.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	378.610,00	322.089,40	56.520,60
0001.0031.0097.1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	27.390,00	390,00	27.000,00
Total Geral		841.000,00	745.492,07	95.507,93

A Câmara Municipal de Vereadores possui apenas 3 programas em sua entidade.

Analisando o programa cujo nome Subsídio dos Vereadores, que visa o empenhamento de despesas com pessoal e encargos sociais referente ao Subsídio dos Vereadores, nota-se que o valor da previsão corresponde a 51,73% do orçamento total da entidade, o programa Manutenção das Atividades Legislativas, que visa o comprometimento de despesas com pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA

Estado de Santa Catarina

e encargos sociais referentes aos salários dos demais servidores do Legislativo, transferências

a instituições privadas sem fins lucrativos, custeio de despesas, corresponde a 45,01% do

orçamento total da entidade, e o programa Construção, Ampliação e Conservação da Câmara

Municipal de Vereadores, que visa o comprometimento de despesas com manutenções e

reformas do espaço físico da Câmara de Vereadores, corresponde a 3,26% do orçamento total

da entidade.

No final do exercício de 2022, a Entidade obteve um superávit orçamentário de 11,36%,

ou seja, de R\$ 95.507,93, cumprindo sua finalidade institucional.

2) Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores

nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

(Facultativo, Portaria nº TC 0032/2023 - DOTC-e de 06.02.2023).

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho- art. 9º da Lei

de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, mencionando os efeitos provocados na gestão

orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas na Entidade Câmara Municipal de

Vereadores.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou

recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por

insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros;

Sem registro dessa natureza.

5) Razões ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não

processados por mais de um exercício financeiro.

Sem registro dessa natureza. Não há informações a prestar.

# III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS ETERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

(Facultativo, Portaria nº TC 0032/2023 - DOTC-e de 06.02.2023).

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

No ano de 2022, não houve transferências de recursos financeiros no Poder Legislativo do município de Princesa.

# V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

(Facultativo, Portaria nº TC 0032/2023 - DOTC-e de 06.02.2023).

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6°, XIII, da Lei n° 8.666/1993.

(Facultativo, Portaria nº TC 0032/2023 - DOTC-e de 06.02.2023).

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos;

Descrição da	Providências	Setor responsável	Resultados
recomendação	adotadas	pela implementação	obtidos
Recomendação para iniciar o treinamento e preparação dos servidores da Câmara para futura implementação da Nova Lei de Licitações.	Servidores responsáveis pela Licitação na Câmara realizaram curso sobre a Nova Lei de Licitações nos Municípios: Implantação e uso da Lei 14.133/2021.	Setor de Licitações e compras.	Servidores inicialmente preparados para iniciar a transição para a nova Lei de Licitações.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos).

Não houve recomendações pendentes de atendimento ou de justificativa para o seu atendimento no exercício de 2022.

VI – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO AMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não se aplica.

VII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADA QUE AFIRMAM TERMO DE PARCERIA)

Não se aplica.

#### **CONCLUSÃO**



Essas foram às principais considerações a serem feitas sobre a Gestão de 2022 do Poder Legislativo do Município de Princesa, elaborada conforme informações recebidas de cada Departamento responsável.

Princesa/SC, 13 de fevereiro de 2023.

## **Silmar Carlos Selzler Franco**

Presidente da Câmara de Vereadores, Exercício 2022.